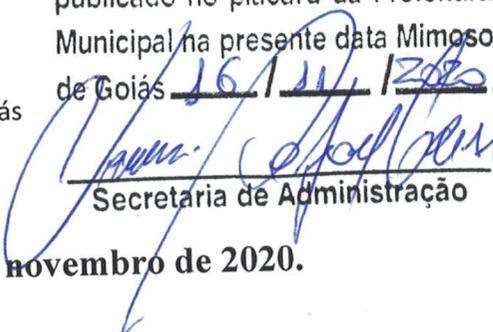




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 16/11/2020.


Secretaria de Administração

Lei nº 424/2020

- de 16 de novembro de 2020.

“Cria Escola Municipal Criança Feliz e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ**, localizada na sede do Município, na Rua 04, Quadra 07, Lote 17/18, Centro, Mimoso de Goiás-GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 1994, para resguardar todos os atos praticados pela Escola, uma vez que a mesma foi inaugurada no dia 1º de junho de 1994.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.


RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
Prefeito Municipal